LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SANTOS

40.220 FICHA -

Santos, 20 de

agosto

de 19 84.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 703, sito no 8º pavimento ou 7º andar do Edifício Arcadia, à rua Gov. Pedro de Toledo nº 11, contendo sala, dois dormitórios, tendo um deles terraço voltado para os fundos do prédio, kitchnete, banheiro completo, corredor de circulação e terraço de serviço com tanque, confrontando pela frente com o hall do pavimento, onde tem sua entrada e com o apartamento 704, de um lado com o apartamento 701, de outro lado com o espaço vazio localizado acima de parte do depósito para autos e nos fundos com a área livre lateral direita do prédio, possuindo a área construida de 78,56 m², correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno equivalente a 21,21 m². do todo que se acha descrito na respectiva especificação condominial.- PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE BELMIRO GRECO GALLOTTI, que também assinava BELMIRO GRECO - GALLOTTI, era casado com TERESINHA ANTONIA GALLOTTI, que também assina - TEREZINHA ANTONIA GALLOTTI, CPF 017.136.208-04, brasileiro, domiciliado em Santos.- REGISTRO ANTERIOR: nº 28.574.-

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:

R. 1 - 40.220.-

DATA:- 20 de agosto de 1.984.-

Taulo alcolle

TRANSMITENTE:- ESPÓLIO DE BELMIRO GRECO GALLOTTI, que também assinava - BELMIRO GRECO GALLOTI, já qualificado.- ADCUIRENTE:- ERCILIA GALLOTTI - ZUNIGA, CPF 044.784.308-70, casada no regime da comunhão parcial de - / bens, na vigência da lei 6.515/77 com ARARIPE ZUNIGA, CPF 971.131.318-- 91, ambos brasileiros, comerciantes, domiciliados em Santos.- TÍTULO: - Partilha em Inventário.- FORMA:- Formal de Partilha extraido em 11 de - junho de 1.984, pelo escrevente autorizado do Cartório do 6º Ofício de Justiça de Santos, assinado pelo Dr. José Ricardo Tremura, M. Juiz de - Direito da 3a. Vara Cível da comarca de Santos, dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Belmiro Greco Gallotti, cuja Sentença de 5 de maio de 1.984, transitou em julgado.- VALOR:- Cr\$ 14.094.941,00 (quatorze milhões, noventa e quatro mil, novecentos e qua renta e hum cruzeiros).-

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:

mulum)

R. 2 - 40.220. (hipoteca cedular)

Tallo cloc

DATA:- 27 de agosto de 2.003.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária no. FCP-03/0010, emitida em Guarujá, Estado de São Paulo, aos 21 de agosto de 2.002, registrada sob no. 4.603, no Livro 3 – Registro Auxiliar, a proprietária ERCÍLIA GALLOTTI ZUNIGA, do lar, assistida de seu marido ARARIPE ZUNIGA, armador de pesca, brasileiros, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei

<u> (SEGUE NO VERSO)</u> –

FICHA

40.220

6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade – RG nos. 10.977.138-SSP/SP e 9.682.537-SSP/SP, respectivamente, inscritos no CPF/MF sob nos. 971.131.318-91, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. dos Bancários, nos. 121, apto. 71 – Ponta da Praia, HIPOTECOU o imóvel desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, a favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. – BANESPA, com sede em São Paulo, Capital, na Praça Antônio Prado, nos. 06, inscrito no CNPJ/MF sob nos. 61.411.633/0001-87, para garantia da dívida no valor de R\$ 100.000,00, com vencimento final para 21 de junho de 2.004, a qual será paga na forma e com as demais cláusulas e condições constantes da cédula. Garante também a presente hipoteca, além dos imóveis objeto das matrículas nos. 30.131 e 30.132, em penhor cedular de 10. grau e sem concorrência de terceiros, a SAFRA DA EMBARCAÇÃO SÃO PAULO IV – 300 TON PEIXES.

REGISTRADO POR:-

ALESSANDRO HERMIDA LOPES,

escrevente autorizado.

AV. 3 - 40.220. (aditivo)

DATA:-- 15 de setembro de 2.003.

Nos termos do Aditivo à Cédula Rural Pignaratica e Hipotecária no. FCP-03/0010, celebrado em Guarujá-SP., aos 05 de setembro de 2.003, procedo esta averbação para ficar constando que o credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. – BANESPA, o emitente ARARIPE ZUNIGA casado com ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA, os dadores da garantia ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA casada com ARARIPE ZUNIGA, todos anteriormente qualificados, aditaram a cédula acinva referida para f. ar constando que: CLÁUSULA PRIMEIRA: Para cumprimento da exigibilidade prevista no Capítulo 6, Seção 2, Manual de Crédito Rural do Banco do Brasil – MCR, a origem dos recursos da Cédula ora aditada, a partir de 01/10/2.003 (01/09/2003 se operações contratadas até 18/07/2003 ou 01/10/2003 se operações contratadas de 19/07 a 29/08/2003), ficará alterada de RECURSOS PRÓPRIOS LIVRES para RECURSOS OBRIGATÓRIOS. - CLÁUSULA SEGUNDA: Objetivando a adequação da situação descrita na cláusula primeira supra ao quanto dispõe o item 10 da Seção 8 do Capítulo 6 do MCR, o sub-campo 9.1 do preambulo da Cedula ora aditada passa a viger com a seguinte redação: "9.1 – Juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano", ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos, condições e tudo o que não foi expressamente retificado:

REGISTRADO POR:-

ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,

escrevente autorizado

AV. 4 - 40.220. (cancelamento de hipoteca cedular)

DATA:- 18 de agosto de 2.004.

Nós termos do instrumento particular passado em Guarujá, neste Estado, aos 13 de agosto de 2.004, procedo esta averbação para constar que o credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, autorizou o cancelamento da hipoteca cedular registrada sob no. 2, nesta matrícula.-

(CONTINUA NA FICHA Nº 02)

40.220

FICHA 2

Santos,

agosto

de 20 04

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 40.220) -

AVERBADO POR: Taulo-cecocees

PAULO ANGELO CORRÊA,

escrevente autorizado.

R. 5 - 40.220. (hipoteca cedular)

DATA:- 18 de agosto de 2.004.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária no. FCP-04/0011, emitida em Guarujá, Estado de São Paulo, aos 06 de agosto de 2.004. registrada sob no. 4.767, no Livro 3 – Registro Auxiliar, a proprietária ERCÍLIA GALLOTTI ZUNIGA, assistida de seu marido ARARIPE ZUNIGA, anteriormente qualificados, HIPOTECOU o imóvel desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, a favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. – BANESPA, com sede em São Paulo, Capital, na Praça António Prado, no. 06, inscrito no CNPJ/MF sob no. 61.411.633/0001-87, para garantia da dívida no valor de R\$ 100.000,00, com vencimento final para o dia 06 de março de 2.005, a qual será paga na forma e nas condições constantes da cédula, incidindo juros a taxa efetiva de 8.75% ao ano.- Garante também a presente dívida, os imóveis objetos das matrículas nos. 30.131 e 30.132, e ainda em penhor cedular de 10. grau e sem concorrência de terceiros, a SAFPA DA EMBARCAÇÃO SÃO PAULO IV, localizada na Ponta da Praia, nesta cidade.-

REGISTRADO POR valle cecoces

PAULO ANGELO CORRÊA,

escrevente autorizado.

AV. 6 - 40.220. (cancelamento de hipoteca)

DATA:- 21 de junho de 2.006.

Nos termos do instrumento particular de 08 de maio de 2006, passado na cidade do Guarujá-SR, procedo esta averbação para constar que o credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob n.º 7, nesta matrícula.-

AVERBADO NOR:-

GUILHERME DA COSTA MOITA

FILHO, escrevente autorizado.

AV-7 / M-40.220 - PREMONITÓRIA

Averbado em 26 de março de 2018 - Prenotação nº 332.773 de 14/03/2018

Conforme r. certidão extraída em 12 de março de 2.018, pelo Cartório da 2<u>a</u>. Vara Cível do Foro de Guarujá-SP, procede-se esta averbação, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para consignar a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial, (*Proc. no. 1010269-38.2016.8.26.0223*), distribuída no dia 05 de outubro de 2.016 e admitida em juízo à 2<u>a</u>. Vara Cível do Foro de Guarujá-SP, em que figura como exequente ATLÂNTICA COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ/MF no. 04.536.076/0001-97 e como executado ARARIPE ZUNIGA, RG no. 10.977.138-2-SSP/SP e CPF/MF no. 971.131.318-91, cujo valor da

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

40.220

causa é R\$ 180.781,84.	() $1//$	
	الاسر 🏻	
Alessandro Hermida Lo	pes 7 %	(A
Escrevente Autorizado	1 ",4"	
0)		
AV-8 / M-40.220 - PENH	IORA \	
Averbado em 05 de abri	de 2019 - Prenotação nº 343.579 de 29/03/2	2019
	1	
	da em 28 de março de 2019, por meio e	
extraída dos autos da ação	de EXECUÇÃO TRABALHISTA (proces	so no. 10018115320155020492) em
râmite perante a 2a. Vara	do Trabalho de Suzano-SP, movida por EDM	MILSON INACIO DOS SANTOS,
CPF n° 333.486.198-82,	em face de ERCILIA GALLOTTI Z	UNIGA, CPF n° 044.784.308-70,
	io para consignar que o imóvel objeto d	
N. Company	RADO nos autos supra, sendo de R\$ 21.00	
nomeada depositária a pró		
nomeada depositaria a pro	pria executada.	
Paulo Angelo Corrêa	mulo cicocie	
Escrevente Autorizado		
Selo digital: 1124743311E976003435	(7919L	8
	<u> </u>	19
11.00		
		F.O.
		P. C. III.
		A SIMILE
		FOIL BLEE
		A SIMPLES
		A SIMPLES CO.
		A SIMPLES COME
		A SIMPLES CONGUL
		A SIMPLES CONGULA
		A SIMPLES CONGULTA
		A SIMPLES CONGULIA. A
		A SIMPLES CONGULIA. NA
		A SIMPLES CONGULTA, MAC
		A SIMPLES CONGULTA, NAC
		A SIMPLES CONGULDA, MAC